



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 4.870/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA ESMERALDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele, Presidente, **PROMULGA** a seguinte:

LEI:


Art. 1º Fica denominada RUA ESMERALDA, a atual Rua Projetada (coordenadas: ---- 20.62185441222489, -40.48827385583082), localizada na Zona 05, distrito 03, quadra 273, no bairro Jabaraí, neste Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2023.


WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 097/2023
AUTOR: Ver. Sabrina Bubach Astori
Processo Legislativo nº 1506/2023